



SAMS IBITINGA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ibitinga, 18 de Abril de 2017

Ofício nº 108/2017

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001741/2017
Data: 18/04/2017 Horário: 17:46
Legislativo - MTR 211/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga Sr. Antônio Esmael Alves de Mira

Resposta ao requerimento de informações do Ilustríssimo Vereador Matheus Valentim de Carvalho

O SAMS- Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga, neste ato representado por sua Diretora Superintendente que abaixo assina, vem respeitosamente, prestar as informações que seguem:

- Cumpre observar que os materiais fornecidos aos pacientes ostomizados em tratamento/acompanhamento são bolsas e placas, sendo que o estoque disponível de tais materiais tem sido suficiente para suprir a necessidade mensal dos pacientes cadastrados.

- A aquisição de tais materiais é feita com base na demanda mensal dos pacientes cadastrados, havendo cancelamento do fornecimento apenas na hipótese de falecimento do paciente cadastrado.

-Atualmente são 45 (quarenta e cinco) pacientes ostomizados cadastrados em nossa rede e estes recebem mensalmente bolsas e placas, sendo o fornecimento de tais itens suficientes para atender a demanda mensal de cada paciente cadastrado.

Sem mais para o momento.
Elevamos votos de estima e consideração.

Nadir Costa
Diretora Superintendente do SAMS

Caroline Cândida de Souza
OAB-SP. Nº 362.073